



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 45/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2020 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA IMPERIAL RONDÔNIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000228/2019-58

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****670***, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 a 61 da IN/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 14/2020, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação de Preços dos Insumos não decorrentes da mão de obra, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período compreendido de julho/2022 a julho/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato em tela, após a repactuação dos insumos, passa a ser conforme detalhamento e quadro abaixo:

OBJETO DO CONTRATO			VALOR ATUAL		VALOR APÓS REPACKTUAÇÃO DOS INSUMOS	
ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Área Interna	8.124,58	3,87	31.442,12	3,88	31.523,37
	Área Interna c/ Insalubridade	402,40	28,42	11.436,21	28,50	11.468,40
	Área Externa	3.681,94	2,58	9.499,41	2,59	9.536,22
	Esquadrias Externas	2.691,90	1,28	3.445,63	1,30	3.499,47
	Fachada Envidraçada	815,00	0,32	260,80	0,32	260,80
VALOR MENSAL				56.084,17	VALOR MENSAL	56.288,26
VALOR ANUAL				673.010,04	VALOR ANUAL	675.459,12

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado desde de julho/2023, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 33.772,96 (trinta e três mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total após repactuação de preços, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
Natureza da Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação; e
Código do Sistema PTA/2023: 200/23 – Limpeza (CR/PV).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 24/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6655593** e o código CRC **958E0072**.
